

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Nº 161

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1412, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Composição do Grupo de Acompanhamento Local do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais, prevista no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade c/c Portaria do Ministério das Cidades nº 511/2009,

RESOLVE;

Ar.1º Alterar a composição do Grupo de Acompanhamento Local do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de São Gonçalo do Amarante, criado através do Decreto nº 1082 de 30 de Agosto de 2019.

Art.2º O Grupo de Acompanhamento Local do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de São Gonçalo do Amarante, será composto pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Tributação:

- a) Mário David de Oliveira Campos;
- b) Júlio César Santos da Silva;
- c) Ellen Marília Queiroz de Oliveira;
- d) Frank Wilde Varela da Silva;
- e) Rossana Roberta da Costa Silva;
- f) Rodrigo Rodrigues da Silva;
- g) Joyce da Costa Emerenciano do Nascimento
- h) Vítor Hugo Campelo Pereira;
- i) Thamiris Laiz Padilha de Carvalho;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Urbanismo:

- a) Paulo de Tarso Dantas Lima;
- b) Pedro Henrique Godeiro de Lima;
- c) Espedito Lima de Carvalho Segundo;
- d) Eduardo Souza de Azevedo
- e) Leber Santos de Moura

III- Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Municipal:

- a) Talita Karolina Dantas;
- b) Edjayl de Queiroz Otaviano.

Parágrafo único. A Coordenação Geral e Subcoordenação do Grupo de Acompanhamento Local do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de São Gonçalo do Amarante, será exercida pelo Servidor, Gestor de Políticas Públicas, Djailton Gomes da Silva, e pela Servidora, Geógrafa, Heloísa Mayara dos Santos Cruz, respectivamente

Art.3º O Grupo de Acompanhamento Local do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de São Gonçalo do Amarante possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Tributação.

Art.4º Caberá ao Grupo de Acompanhamento Local do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de São Gonçalo do Amarante, dentre outras funções:

I- elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor;

II- promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Cadastro Territorial Multifinalitário e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua construção;

III- elaborar o Relatório de Acompanhamento do Cadastro Territorial Multifinalitário;

IV- dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo de Acompanhamento Local;

V- promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VI- auxiliar na atualização de informações ambientais, cadastrais, sanitárias e urbanísticas sobre o Município de São Gonçalo do Amarante;

VII- criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Cadastro Territorial Multifinalitário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Tributação

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

TALITA KAROLINA DANTAS
Diretora-Presidente do SAAE

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 250.148, e do CPF nº 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, nº 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula. 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2021, publicada no de/...../2021..., processo administrativo nº 6836/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ELETRODOMESTICOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 066/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro, São Bento - PB, Telefone 83 98189-1986 / (83) 9996-1984 – email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com, neste ato representada pela sócia, Senhora Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, Brasileira, Casada, Empresária, inscrito no CPF Nº 027.380.014-08 e RG Nº 001717395-SSDS/RN, domiciliado a Rua São Sebastião, Nº 894, Apt. 201, Centro, São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921488	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA. FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	ITAJOBI	20,00	1.900,0000	38.000,00
921490	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA. FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	FRICON	20,00	3.200,0000	64.000,00
					Total	102.000,00

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no 32.932.000/0001-16, sediado(a) na Rua João Fernandes Praxedes, nº 10 – Bairro: Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-085, telefone: 84 99428-6478 – 84 98899-4715 – EMAIL: zib@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1868404, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 055.622.814-65, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 853, Doze anos, Mossoró/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921489	FOGÃO DOMÉSTICO TIPO: MESA EM AÇO INOX COM 06 QUEIMADORES: FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 220V/60HZ COR: BRANCA GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDC Nº FOGÃO DOMÉSTICO TIPO: MESA EM AÇO INOX COM 06 QUEIMADORES: FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 220V/60HZ COR: BRANCA GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDC Nº	UN	ESMALTEC	5,00	900,0000	4.500,00
					Total	4.500,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO.
- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 543/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos calçamentos das vias públicas municipais, cujo detalhamento serão mensurados e indicados na Ordem de Serviço, o detalhamento se encontra na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	-----------	-------	----	--------	-------	-------

920877	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	CA	SERV	12,00	4.345,8300	52.149,96
920883	SERVENTE (BETONEIRO) DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) SERVENTE (BETONEIRO) DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	CA	SERV	12,00	4.192,9000	50.314,80
920884	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	CA	SERV	48,00	4.345,8300	208.599,84
920885	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	CA	SERV	12,00	5.044,3700	60.532,44
				Total	371.597,04	

VALOR: R\$ 371.597,04 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 17 de Agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JOSÉ MACIO BARBOSA

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 545/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02
 OBJETO: aquisição ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o detalhamento se encontra na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921328	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML em caixa contendo 48 unidades. Com no mínimo 06 (seis) meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem plástica descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá está em acordo com o decreto federal n.º 3.029 de 16/04/99 e resolução de 15/06/00.	CRISTALINA	CX	125,00	33,6500	4.206,25
921329	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DE 500 ML em caixa contendo 12 unidades, com no mínimo 06 (seis) meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem plástica descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá está em acordo com o decreto federal n.º 3.029 de 16/04/99 e resolução de 15/06/00.	SANTA JULIA	CX	75,00	14,6000	1.095,00
				Total	5.301,25	

VALOR: R\$ 5.301,25 (CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2021.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO - 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 PROCESSO 170102003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte.– DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas convencionais não modificadas pelo presente apostilamento. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 20 de agosto de 2021.

São Gonçalo do Amarante, 20 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35
Paulo Emídio de Medeiros

EXECUTIVO/SAÚDE

CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA JULHO/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ISABELLE ALVES CAVALCANTE, Brasileira, Médica, CRM nº 22396/CE, CPF nº 024.354.653-00, Identidade nº 2005034058410 emitido em 10/01/2014, Av. Duarte Junior, 0816 - CEP 63010-000 – Aeroporto – Juazeiro de Norte/CE. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses julho/2021 a julho/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 04 de julho de 2022. Do preço global de R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Isabelle Alves Cavalcante p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e LARISSA DE FREITAS BERTOLDO, Brasileira, Médica, CRM nº 9373/RN CPF nº 100.524.134-11, Identidade nº 001.787.494 emitido em 19/07/2019, Rua Professora Gipse Montenegro, 245 Apt 902 A - CEP 59080-060 – Capim Macio – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses

julho/2021 a julho/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 07 de julho de 2022. Do preço global de R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Larissa de Freitas Bertoldo p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e RUAN GARCIA DE MEDEIROS, Brasileiro, Médico, CRM nº 10478/RN CPF nº 016.559.184-60, Identidade nº 003.125.769 emitida em 18/03/2009, Rua Major Newton Leite, 162 - CEP 59025-180 – Cidade Alta – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 20 dias, no mês julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 7.920,22 (Sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ruan Garcia de Medeiros p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e DENIS DO NASCIMENTO ARRUDA CÂMARA, brasileiro, Médico, CRM nº 11266/RN, CPF nº 093.388.694-23, Identidade nº 002.992.375, emitida em 31/07/2018, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Marize Bastier, 1845 Res. Lorena Tahim, Apt 902– Lagoa Nova - CEP 59075-070– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses julho/2021 a julho/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 19 de julho de 2022. Do preço global de R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Denis do Nascimento Arruda Câmara p/contratado.

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA JULHO/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: RUAN GARCIA DE MEDEIROS, Brasileiro, Médico, CRM nº 10478/RN CPF nº 016.559.184-60, Identidade nº 003.125.769 emitida em 18/03/2009, Rua Major Newton Leite, 162 - CEP 59025-180 – Cidade Alta – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 20 dias, no mês julho/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de julho de 2021, por iniciativa do Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Ruan Garcia de Medeiros p/Distratante.

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 033/2021, de 23 de Agosto de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria nº 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Contratos Administrativos de prestação de serviços de Mão de Obra no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão Gerenciamento de Contratos Administrativos de prestação de serviços de Mão de Obra têm como escopo o gerenciamento,

administração e manutenção dos contratos citados no Art. 1º, bem como a gerenciamiento das máquinas e equipamentos destes contratos e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente – MAT – 0019860;

III – Fiscal do Contrato: BRUNA SOUZA MALAFAYA – Assistente – MAT – 39089;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 034/2021, de 23 de Agosto de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Limpeza no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Limpeza tem como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

III – Fiscal do Contrato: BRUNA SOUZA MALAFAYA – Assistente – MAT – 39089;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 035/2021, de 23 de Agosto de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Construção no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Construção tem como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal

Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

III – Fiscal do Contrato: BRUNA SOUZA MALAFAYA – Assistente – MAT – 39089;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 036/2021, de 23 de Agosto de 2021.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente têm como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: DENISE PEREIRA DINIZ DOS SANTOS – Assistente - MAT – 0019860;

III – Fiscal do Contrato: BRUNA SOUZA MALAFAYA – Assistente – MAT – 39089;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

SAAE/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23080005/2021
 PROCESSO 2100373**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA, CNPJ nº 07.361.133/0001-32, com sede a 11ª Avenida, nº 805, Qd. 94, Lt.16, Setor Leste Universitário CEP: 74605-060 CIDADE: Goiânia UF: GO, – OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização e revisão de dados do Plano Municipal de Saneamento Básico específico aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito Mil e oitocentos reais);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas – CONTRATANTE; LIESE PEREIRA VASCONCELOS – CONTRATADO.

ITEM	ATIVIDADE	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Atualização e revisão de dados do Plano Municipal de Saneamento Básico específico aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN	1,00	UND.	68.800,00	68.800,00

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br